

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 121 /19 – CEDECONDH**

**Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 8.584, de 2 de agosto de 2000 — que determina percentual mínimo e máximo de mulheres e homens no provimento dos órgãos colegiados, cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre —, alterando o percentual de provimento aplicado a cada sexo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Conforme entendimento vertido pelo Parecer da Procuradoria desta Casa (fls.11-14), em Parecer prévio, corrobora que as matérias são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Ainda contribui com a decisão do TJDFR, que destaca vulneração da natureza de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão. Princípio da Isonomia Razoabilidade e do Interesse Público.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sua análise vertida (fls.17-19), no sentido de reconhecer que a proposta deveria ser uma pauta discutida de forma mais ampla sob a soberania do Plenário, a CCJ também corrobora os destaques de inconstitucionalidade da matéria, apontando a existência de óbice de natureza jurídica.

É o sucinto relatório

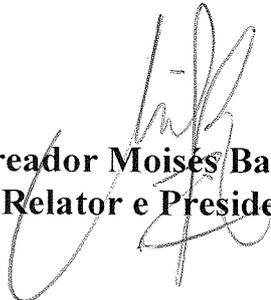
Isso posto, e apesar de compreender a boa intenção do Autor, esta Comissão não entende que este Projeto seja meritoso, pelo simples fato de que a lei já existe e que se entende em uma lógica jurídica se seja cumprida e que cabe ao



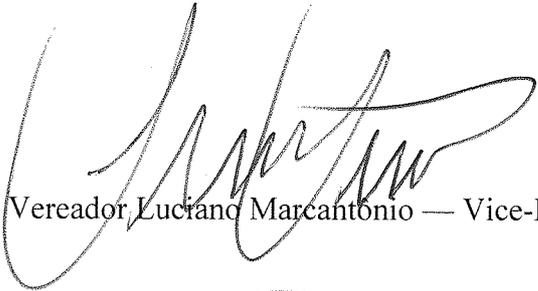
**PARECER Nº 121 /19 – CEDECONDH**

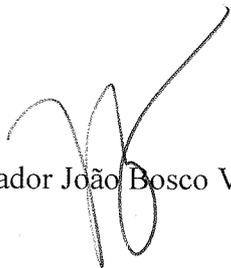
Legislativo fiscalizar o cumprimento desta lei, não havendo necessidade de interferência de Poderes ferindo a constitucionalidade, e concluímos pela **rejeição** deste Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de outubro de 2019.

  
**Vereador Moisés Barboza,  
Relator e Presidente.**

**Aprovado pela Comissão em 12-11-2019.**

  
Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente

  
Vereador João Bosco Vaz

  
Vereador Cláudio Conceição

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Comandante Nádia